



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.329, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º, CAPUT, E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.239, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO TEMPORÁRIO À SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, VINCULADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 185, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.747, DE 8 DE SETEMBRO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 16, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 5º, *caput*, do Decreto Municipal nº 4.239, de 22 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O valor da diária será repassado de acordo com a seguinte tabela:

	Cidades Destino:	Valor da Diária:
I	Adamantina	R\$ 40,00 (quarenta reais)
II	Araçatuba	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
III	Assis	R\$ 70,00 (setenta reais)
IV	Barretos	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
V	Bauru	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
VI	Botucatu	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
VII	Campinas	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VIII	Chavantes	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
IV	Garça	R\$ 70,00 (setenta reais)
X	Jaú	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
XI	Londrina	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
XII	Ourinhos	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
XIII	Presidente Prudente	R\$ 40,00 (quarenta reais)
XIV	Ribeirão Preto	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
XV	São José do Rio Preto	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
XVI	São Paulo	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
XVII	Sorocaba	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)”

Art. 2º - O Parágrafo Primeiro, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 4.239, de 22 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Primeiro – Viagens para cidades não relacionadas na tabela anterior, observarão a distância percorrida entre a cidade de origem e destino, cuja quilometragem deverá compreender ida e volta, nos termos da seguinte planilha:



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.329, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

	Quilômetros entre cidades (ida e volta):	Valor da Diária:
I	De 60 km à 120 km	R\$ 40,00 (quarenta reais)
II	De 121 km à 240 km	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
III	De 241 km à 350 km	R\$ 70,00 (setenta reais)
IV	De 351 km à 560 km	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
V	De 561 km à 930 km	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
VI	Acima de 931 km	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)"

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais previsões constantes no Decreto Municipal nº 4.239, de 22 de novembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de março de 2024.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.329, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO I

MODELO - FORMULÁRIO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM VIAGENS EXTERNAS DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ/SP

Servidor Responsável: _____
Motorista: _____
Veículo/Placas: _____
Cidade de Destino: _____
Data da Viagem: ____/____/____ Horário: _____

01)
Nome do Paciente: _____
Endereço: _____
Local/Espera: _____
Local/Consulta: _____
Horário Consulta: _____
Urgente: _____

02)
Nome do Paciente: _____
Endereço: _____
Local/Espera: _____
Local/Consulta: _____
Horário Consulta: _____
Urgente: _____

03)
Nome do Paciente: _____
Endereço: _____
Local/Espera: _____
Local/Consulta: _____
Horário Consulta: _____
Urgente: _____

Cfz

[Signature]



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.329, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

04)

Nome do Paciente: _____

Endereço: _____

Local/Espera: _____

Local/Consulta: _____

Horário Consulta: _____

Urgente: _____

Pelo presente, na condição de motorista acima identificado, declaro que recebi do servidor responsável, nos termos do art. 185, da Lei Municipal nº 1.747/93, a diária no valor de R\$ _____ (_____).

Parapuã/SP, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

Servidor Responsável

Nome: _____

Motorista

[Handwritten signatures]